



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 1.226/2023/GP-154

Em 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 3796/2021**, de autoria do vereador **EMERSON CAMARGO DOS SANTOS**, na qual solicita a implantação de Anteprojeto de Lei, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema) informou na ocasião, que está em vigor a Lei Municipal nº 866/2020 “Disciplina o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos produzidos no Município de Praia Grande e dá outras providências” e em seu Artigo 17, engloba a realização de programas permanentes de Educação Ambiental que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et